



PROJETO DE LEI N° 048/2015

Abre crédito Suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.024 de 22 de dezembro de 2014, destinado a suprir dotação do corrente exercício.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), aprovado pela Lei Municipal n.º 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado a suprir dotação do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0105.2446.0000 – Índice de Gestão Descentralizada

(199) – 3.3.90.39.00 – 05.500.015 – FNAS – IGD BOLSA FAMILIA.....R\$ 27.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome em igual valor.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 26 de março de 2015.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 329/2015
Ibitinga, 26 de março de 2015.

Senhor Presidente:

Segue com o presente, o incluso Projeto de Lei nº 48/2015 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de suplementação de dotação do orçamento vigente.

Como é sabido, o Município mantém convênio com o Governo Federal que tem repassado recursos financeiros para apoio na manutenção de serviços e também de execução de obras no setor social, e na oportunidade suplementa o convênio existente com maior aporte financeiro.

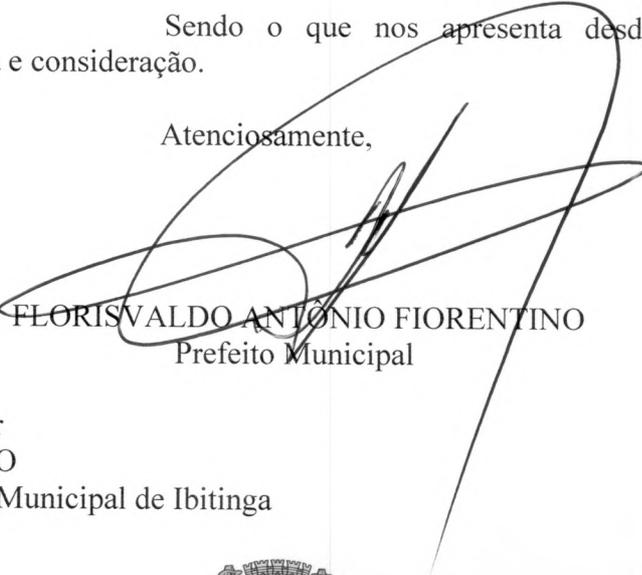
Informamos ainda que o convênio está em andamento, sendo executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Esclarecemos também que foi realizada Audiência Pública para essa finalidade.

Diante dessa situação e, sobretudo pela urgência da realização das ações previamente acordada com órgão conessor, respeitosamente solicitamos que o presente seja apreciado em regime de Urgência Especial nos termos da Lei Orgânica do Município.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WINDSON PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP

